

DECRETO No:4 /2012  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1275 / 2011

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.543.64</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.543.64</i>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.543.64</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2071	Construção de Unidade Administrativa		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>001 Obras e Instalações</b>		<b>1.543.64</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.543.64</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.543.64</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 12 DE JULHO DE 2012